



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2023

CONSIDERANDO, a presente contratação/aquisição é necessária segundo as justificativas apresentadas pela Secretaria solicitante que alegou a necessidade de prestação de serviços de manutenção nos (07) sete consultórios odontológicos para melhor atender as demandas na execução de suas funções no ambiente de trabalho;

CONSIDERANDO, que o serviço de manutenção referido será voltado para as cadeiras e equipamentos odontológicos, consertos, reparos e fornecimento de peças e outros tipos de procedimentos que forem necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos, conforme solicitação em anexo;

CONSIDERANDO, que, conseqüentemente, com a obtenção de tais serviços gerará mais comodidade, tornando um ambiente mais confortável, eficiente e com dignidade para a continuidade do desempenho de suas funções;

CONSIDERANDO, que diante do exposto, para atender à solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, onde visa fornecer, um melhor atendimento e um melhor funcionamento do setor, faz-se necessário a aquisição de prestação de serviços de manutenção nos consultórios odontológicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que em razão do baixo valor estimado, a realização de procedimento licitatório pode elevar consideravelmente os custos da contratação/aquisição, não sendo vantajosa a sua realização;

CONSIDERANDO, que a situação se enquadra na exceção prevista no art. 24, II da Lei Federal 8.666/93 e alterações, tendo a CPL adotado os procedimentos cabíveis para apurar o preço mais vantajoso para a Administração.

CONSIDERANDO, que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93), tendo sido atendidas as exigências do art. 26 da Lei Federal 8.666/93;

Considerando, a existência de dotação orçamentária e recurso financeiro; **R A T I F I C O** a presente Dispensa de Licitação **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PEÇAS EM CADEIRAS ODONTOLÓGICAS E SEUS PERIFÉRICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO, PARA ATENDER OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO JEQUITIBÁ/MG**, conforme abaixo:

Item	Descrição do Produto/serviço	Quant.	Unid	Valor Unitário	Valor Total
------	------------------------------	--------	------	----------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000

CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

001	Prestação de manutenção nos 07 consultórios odontológicos do município e aparelhos a fins (cadeira, equipo, compressor, autoclave, aparelho de ultrassom, aparelho fotopolimerizador, aparelho de alta rotação, micro motor, mangueiras, seringas, seringa tríplice, foco, etc.). Visitar os consultórios de 15 em 15 dias para manutenção.	12	Meses	R\$1.416,00	16.992,00
-----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	-------	-------------	-----------

DADOS DO FORNECEDOR: razão social CARLOS BYRON ALBUQUERQUE ALVIM ME, inscrito no CNPJ 07.625.849/0001-08 End. Avenida Padre Júlio Maria, nº 96, centro, Manhumirim/MG, CEP: 36970-000.

VALOR TOTAL: R\$ 16.992,00(dezesseis mil novecentos e noventa e dois reais).

Determino a publicação da presente Ratificação no Diário Oficial do Município de Alto Jequitibá, no prazo máximo de 5 dias, contados desta data.

Publique-se. Cumpra-se.

Alto Jequitibá, 09/03/2023.

DANIEL GUIMARÃES SATLHER
PREFEITO